Copia - Lº 263 á fs 108 vº Escriptura de venda de um predio, que fazem Antonio da Silva e Oliveira e sua mulher, á Fazenda Nacional. Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1871, ao primeiro de Setembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria Geral do Contencioso onde eu Tabellião Publico fui vindo por me ser esta distribuido pelo bilhete de destribuição seguinte: Hé Fialho, e Sestrinio escriptura de venda de um predio na Ilha das Cobras, que fazem Antonio da Silva e Oliveira e sua mulher, á Fazenda Nacional. Rio em 31 de Agosto de 1871 - Salerno. E sendo ahi presentes como outorgante vendedor Antonio da Silva Oliveira, proprietario, por si, e como representante de sua mulher Dona Maria da Conceição Freitas, como faz certo com a procuração que apresentou, e fica registrada hoje no livro nº 87, e o Drº José Francisco Vianna, Procurador Fiscal interino do Thesouro Nacional, representando á Fazenda Nacional, como outorgada compradora; todos residentes nesta Corte, e pessoas reconhecidas pelos proprios de mim Tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé, perante as quaes pelo outorgante foi dito que elle é senhor e legitimo possuidor do predio nº 21 da rua do Dique na Ilha das Cobras, Freguezia de Santa Rita, Municipio Neutro, predio que cabe em meação á dita sua mulher na partilha feita no Juiz de Orphãos desta Corte, dos bens do 1º marido della Joaquim José da Silva, e julgada por sentença de 22 de Julho de 1846, e o possuem livre e izempto de hypothecas e de outros encargos de qualquer especie, como tudo fez certo com os documentos que apresentou e ficão archivados no Thesouro Nacional

sendo as suas confrontações e caracteristicos, conforme consta de um officio da Directoria das Obras Civis e Militares do Arsenal de Marinha e que tambem fica archivado no Thesouro, os seguintes: forma o canto em que a rua do Dique se encontra com o beco do mesmo nome, é uma construcção de alvenaria de pedra, dividido em dous pavimentos um no rez do chão e outro no sobrado, conta de frente nove metros e trinta e tres centimetros, tendo quatro janellas de sacada corrida de madeira, sendo as mais de peitoril. A sahida do fundo ou eixo da projecção horisontal do edificio, (figura pentagonal) mede vinte e dous metros e dous decimetros. Ao lado da caza ha um terraço fechado com muros de alvenaria, abrangendo quarenta e cinco metros quadrados de superficie. E que havendo contractado com o Ministerio da Marinha a compra e venda do predio referido, como possuem, o vendem á Outorgada por este instrumento, como de facto vendido tem, e de hoje para sempre com todas as suas pertenças, serventias e seroidões activas e mediante o preço de oito contos de reis, que com o traslado desta escriptura e competentemente transcripto receberão na Repartição competente e do qual servirá de quitação a que passar na mesma Repartição do recebimento do preço para nunca mais o reclamal-o por qualquer titulo que seja, e cedem e transferem á Outorgada todo o direito, acção, dominio e posse que tem no dito predio, havendo desde já a mesma Outorgada por empossada delle e suas dependencias por força deste Instrumento e da clausula constituti, que o Direito outorga, obrigando-se mais por si e seus p digo e seus herdeiros e succes-

successores a fazer esta venda firme e valiosa, bom o dominio do dito predio e dependencias, tirando-o a salvo de tudo que possa perturbar a Outorgada no seu pacifico dominio e posse, e prestando-lhe a evicção do direito, abrindo mão da posse em que elles Outorgantes e os seus antecessores tem estado, quer do terreno em que se acha edificado o predio, quer do adjacente a este, e que fica ao lado, fechado com muros, visto que esse terreno como o de toda a Ilha das Cobras são de propriedade nacional, e estão ocupados pelos possuidores dos predios nella existentes por concessões do Governo, que lhes permittio apenas o uso dos mesmos terrenos. E me entregou o conhecimento de decima Urbana do teor seguinte: N.° 5899 - Coelho - Exercicio de 1870-1871. Decima Urbana cento e dez mil oitocentos e oitenta - multa de 6% seis mil seiscentos cincoenta e dous. Certifico que o Senhor Antonio da Silva Oliveira deve a quantia de cento dezesete mil quinhentos trinta e dous reis - decima e multa do predio da rua do Dique (Ilha das Cobras) n.° 15 e 21, correspondente ao 1.° e 2.° semestres. Para se promover a cobrança no domicilio do collectado, extrahi a presente certidão do livro de lançamento á folhas 92. Recebedoria do Rio de Janeiro 17 de Julho de 1871. Pelo escrivão Augusto de Sá - Recebi em 21 de Julho de 1871 - O Cobrador J. A. Castro. E pelo Senhor Doutor Procurador Fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional para ella acceitava a presente escriptura, assim e como na mesma se contem. E assim justos e contractados me pedirão lhes lavrasse esta escriptura, para a qual se não pagou imposto de transmissão de propriedade.

e apenas sello proporcional, por ser compra feita pela Fazenda Nacional, ex-vi do disposto no artº 4º nº 1 do Regulamento nº 4355, de 17 de Abril de 1869, combinado com o artigo dez nº 1, do de nº 4505 de 9 de Abril de 1870. Vae sellada com estampilha do valor de oito mil reis, devidamente inutilizada, do que dou fé, que lhes li, acceitarão e assignão com as testemunhas - Gabriel da Rocha Pereira e Antonio da Cunha Barboza, perante mim Rafael Fortunato Ribeiro, Tabellião interino que o escrevi. Antonio da Silva Oliveira - José Francisco Vianna - Gabriel da Rocha Pereira - Antonio da Cunha Barboza - Estava sellado com uma estampilha do valor de oito mil reis, devidamente inutilizada pelo Outorgante vendedor. Trasladada fielmente do proprio livro de notas ao qual me reporto em o mesmo dia, mez e anno de sua data. Eu Rafael Fortunato Ribeiro, Tabellião interino que o subscrevi e assigno em publico e razo. Em Testo de verdade. (Estava o signal publico. Rafael Fortunato Ribeiro. Sobre tres estampilhas do valor total de 600 reis - Rio, 1º de Setembro de 1871. R. F. Ribeiro. Confere com o original. Commissão do Cadastro da Propriedade do Patrimonio Nacional (23 de Março de 1925 Jaime Cordeiro (Pela Libera) 1º Escripto - José Leite Soares Junior 3º escripº do Thº Nº

Registrado no Lº 44 a pagina 313 sob nº 761